

DECISÃO COREN-AP Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre o Ato Administrativo nº 02/2023-
Deferimento de dispensa de Ponto Eletrônico dos
Empregados Públicos em Cargo em Comissão.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2025- DAA/COREN-AP que encaminhou para conhecimento e manifestação do Ato Administrativo nº 02/2023 que trata acerca da dispensa de ponto eletrônico dos empregados públicos em cargo comissionado.

CONSIDERANDO o Extrato de Ata de 574ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP de 2025, o qual solicitou Parecer Jurídico sobre a legalidade da dispensa de ponto eletrônico para empregados públicos em cargo de comissão.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico nº 06/2025 - PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP estabelece que a dispensa do ponto eletrônico é lícita, desde que respaldada por norma legal ou regulamento específico, observando os princípios da administração pública.

CONSIDERANDO o Extrato de Ata de 575ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP de 2025, sendo deferido pela plenária a dispensa do registro de ponto eletrônico dos empregados públicos ocupantes de cargo comissionado do COREN-AP.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Dispensa o Ponto Eletrônico dos Empregados Públicos em Cargo Comissionado do COREN-AP.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de março de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário